

Memorando 1- 39.163/2024

De: Camila C. - SFA - SC

Para: SFA - SC - Conselho de Contribuintes

Data: 29/07/2024 às 17:12:58

Setores envolvidos:

SFA - SC

ATA - SESSÃO DE JULGAMENTO - 530 - 23-07-2024

Prezados,

Segue ATA - SESSÃO DE JULGAMENTO - 530 - 23-07-2024 para assinatura.

—

Atenciosamente,

Camila Brehm
CONTADORA

Anexos:

ATA_SESSAO_DE_JULGAMENTO_530_23_07_2024_3_.pdf

ATA DE SESSÃO DE JULGAMENTO

ATA Nº 530/COMUCON/2024

Ao dia vinte e três do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro, às nove horas, por meio de videoconferência (Plataforma Zoom), foi realizada sessão ordinária 530 do Conselho Municipal de Contribuintes, presidida pela Conselheira Camila. **Fizeram-se presentes à sessão os conselheiros titulares:** Daniel, Evandro Censi, Willen, Giovana, Leandro, Marcelo; bem como os **conselheiros suplentes** Mayra e Evandro Klappoth. **1.1 Apreciação da Ata 529 da sessão anterior.** A Ata foi lida pela Conselheira Giovana, sem observações e retificações, tendo sido **aprovada.** **1.2 Informações.** A Presidente informou que o Conselheiro João, por complicações médicas, permanecerá afastado do Conselho por prazo indeterminado, sendo que o RT 428/2024, previsto para hoje, permanecerá na pauta. Ainda, informou que o Conselheiro Daniel, por questões procedimentais, solicitou que o RT 429/2024 fosse retirado da pauta de hoje. **1.3 Ementa para aprovação.** A Presidente fez a leitura da ementa do RT 422/2023, a qual foi aprovada por todos os Conselheiros presentes. **1.4 Distribuição de recursos.** A Presidente informou que possui 03 (três) recursos para distribuição, quais sejam: RT's 434/2024, 435/2024 e 436/2024. A Conselheira Giovana pediu a palavra para informar que está impedida de atuar nos recursos 434/2024 e 436/2024. Em vista disso, considerando que o Conselheiro João é o suplente da Conselheira Giovana, a Presidente informou que, havendo algum recurso distribuído para o Conselheiro João, será chamado novo suplente, ou ainda, suspenderá o julgamento até o retorno do Conselheiro, fatos que serão deliberados oportunamente em plenário. Após, a Presidente compartilhou a tela do site "Sorteador" e realizou o sorteio de forma equitativa dentre os conselheiros aptos, de forma que o recurso restou assim distribuído:

RECURSO TRIBUTÁRIO n.º 434/2024

RECORRENTE: MESACOR - LUIZ FERNANDO MELLO DE MORAES

ASSUNTO: ITBI - IMPOSTO DE TRANSMISSÃO DE BENS IMÓVEIS - VALOR ATRIBUÍDO PELO FISCO - REVISÃO DA BASE DE CÁLCULO - PEDIDO INDEFERIDO - RECURSO INTERPOSTO À SEGUNDA INSTÂNCIA.

CONSELHEIRO RELATOR: WILLEN BOMBANA PAES

RECURSO TRIBUTÁRIO n.º 435/2024

RECORRENTE: GDM ADMINISTRADORA DE BENS LTDA.

ASSUNTO: TAXA DE LICENÇA E LOCALIZAÇÃO (TLL) – TAXA DE ALVARÁ SANITÁRIO (TAS) – BAIXA DE DÉBITOS – ENCERRAMENTO DAS ATIVIDADES EMPRESARIAIS APÓS A DATA DO FATO GERADOR – PEDIDO INDEFERIDO – RECURSO INTERPOSTO À SEGUNDA INSTÂNCIA.

CONSELHEIRO RELATOR: DANIEL BROSE HERZMANN

RECURSO TRIBUTÁRIO n.º 436/2024

RECORRENTE: VZ EMPREENDIMENTOS LTDA.

ASSUNTO: ITBI - IMPOSTO DE TRANSMISSÃO DE BENS IMÓVEIS - VALOR ATRIBUÍDO PELO FISCO - REVISÃO DA BASE DE CÁLCULO - PEDIDO INDEFERIDO - RECURSO INTERPOSTO À SEGUNDA INSTÂNCIA.

CONSELHEIRO RELATOR: EVANDRO CENSI

Ato contínuo, passou-se à Ordem do Dia. **1.4 Pauta da sessão.** Recurso(s) Tributário(s) para julgamento nesta Reunião: RT 428/2024 e RT 431/2024. **1.4.1 RT 428/2024 Foi dada a palavra ao Conselheiro Marcelo**, que pediu vistas do recurso tributário. O conselheiro informou que o recorrente não trouxe aos autos elementos que pudessem contrapor o laudo apresentado pelo Fisco e, deste modo, seguirá o posicionamento adotado pela conselheira relatora Mayra, que foi no sentido de conhecer e negar provimento. Foi então dada a palavra aos demais conselheiros, os autos foram consultados e a matéria foi discutida pelo plenário. Após, iniciou-se a votação entre os conselheiros e, **por unanimidade de votos**, foi decidido por conhecer e **negar provimento** ao recurso tributário nos termos do voto proferido pela conselheira relatora (conselheiros votantes: Daniel, Leandro, Evandro Censi, Giovana, Marcelo). O Conselheiro Marcelo solicitou que consignasse em ata que o contribuinte não trouxe aos autos elementos que pudessem impugnar a avaliação realizada pelo fisco. **1.4.2. RT 431/2024 Foi dada a palavra ao Conselheiro Evandro**, relator do recurso, o qual fez a leitura do seu relatório e, já que não havia a presença da Recorrente, o conselheiro apresentou sua intenção de voto no sentido de conhecer e dar parcial provimento ao recurso. Foi então dada a palavra aos demais conselheiros, os autos foram consultados e a matéria foi discutida pelo plenário. **O Conselheiro Willen** solicitou vistas para melhor compreensão do processo, o que foi deferido pelo Presidente. **1.5 Recursos pautados para próxima sessão: Conselheira Mayra RT 424/2024; Conselheiro Daniel RT 429/2024; Conselheiro Marcelo 426/2024.** Considerando que o conselheiro Evandro Censi está impedido de atuar no RT 429/2024, a Presidente informou que será convocado o conselheiro suplente Evandro Klappoth. Nada mais havendo a tratar nesta data, foi encerrada a reunião às 9h34, ficando designada a próxima reunião para o dia 30/07/2024, terça-feira, às 9h00m, por meio de videoconferência e, para constar, eu, Paula Barbieri, lavrei a presente ata.

OBSERVAÇÃO: última folha da ATA de SESSÃO JULGAMENTO 530 DA REUNIÃO ORDINÁRIA, realizada no dia 23/07/2024.



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 324F-9451-332F-3320

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ CAMILA BREHM DA COSTA CARDOSO (CPF 002.XXX.XXX-33) em 29/07/2024 17:13:37 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ DANIEL BROSE HERZMANN (CPF 058.XXX.XXX-09) em 29/07/2024 17:15:11 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ MARCELO AZEVEDO DOS SANTOS (CPF 807.XXX.XXX-97) em 29/07/2024 17:23:31 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ PAULA DANIELLE SUMITA BARBIERI KUNZ (CPF 056.XXX.XXX-64) em 29/07/2024 17:39:08 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ WILLEN BOMBANA PAES (CPF 005.XXX.XXX-71) em 29/07/2024 18:25:41 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ GIOVANA DÉBORA STOLL (CPF 806.XXX.XXX-49) em 30/07/2024 08:31:02 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ EVANDRO CENSI (CPF 938.XXX.XXX-49) em 30/07/2024 08:50:26 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: AC SyngularID Multipla << AC SyngularID << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

- ✓ LEANDRO IVAN PINTO (CPF 621.XXX.XXX-04) em 30/07/2024 08:58:08 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



MAYRA DANIELI DOLZAN (CPF 038.XXX.XXX-75) em 30/07/2024 09:05:31 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



EVANDRO KLAPPOTH (CPF 953.XXX.XXX-53) em 30/07/2024 09:09:55 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: AC SOLUTI Multipla v5 << AC SOLUTI v5 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://bc.1doc.com.br/verificacao/324F-9451-332F-3320>